



## **LEI Nº 126/07**

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), conforme abaixo discriminamos:-

**02 - Poder Executivo**

**02.002 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana**

**15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico**

3.3.90.30 - Material de Consumo

(0023) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 667.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações

(0025) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$  
110.000,00

**Total.....R\$ 777.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:-

**02 - Poder Executivo**

**02.002 - Secretaria de Infra-estrutura urbana**

**04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades Administrativas de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

(0054) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 87.500,00

**15.451.0005-1.004.000 - Instalação de Galerias/Bueiros p/Captação de Águas Pluviais**

4.4.90.51 - Obras e Instalações

(0032) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$  
310.000,00

**15.451.0007-1.008.000 - Revitalização da Área Urbana**

4.4.90.51 - Obras e Instalações

(0042) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$  
111.500,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José da Oliveira Rosa n°25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

(0045) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....	Rr\$	20.000,00
<b>02.003 - Secretaria de Administração</b>		
<b>04.122.0010-2.007.000 - Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
(0075) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....	R\$	80.000,00
<b>02.006 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>04.122.0018-2.016.000 - Manutenção das Atividades Administrativas de</b> <i>Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária</i>		
3.3.40.41 - Contribuições		
(0158) - Contribuições.....	R\$	20.000,00
3.3.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
(0163) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....	R\$	8.000,00
<b>20.606.0020-1.015.000 - Caminhos Para o Progresso - Estradas Vicinais</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
(0146) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....	R\$	90.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
(0147) - 01000 - Recursos Ordinários Livres.....	R\$	50.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>777.000,00</b>

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de julho de 2007.

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**